



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190123PP00004

LICITAÇÃO N°. 00004/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00004/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal n°. 049/2013.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

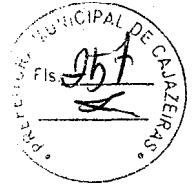
1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190123PP00004

LICITAÇÃO Nº. 00004/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida à Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP

04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1002.2018 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES



Quimp

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1120 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE
12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.2002.2051 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PUB. P/AS MULHERES
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF. DE ATEND. A MULHER-CRAM
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2095 - IMPL. E MAN. DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH. DAS MULH. EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM. E PROT. DA DIV. SEXUAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM. DA IGUALD. RACIAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2100 - MANUT. DO PROG. DE PREV. E ENFR. A VIOL. CONTRA AS MULHERES
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2048 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2049 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE



Quint



0014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.306.1001.1054 - IMPLANTAR PROJ. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2076 - Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.243.1001.2077 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2097 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - Recursos Ordinários
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.241.1001.2080 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DA PESSOA IDOSA - CMPI
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.241.1001.2085 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser entregues os seguintes documentos, mediante cópia devidamente autenticada em cartório competente:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos

necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

7.7. A documentação de credenciamento não será devolvida aos participantes e fará parte dos autos do Processo Licitatório.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.



Quiny

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas "d" e "e", são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

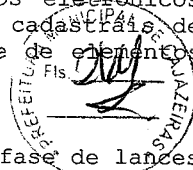
9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a firma do signatário devidamente reconhecida em cartório competente.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o

Quem

documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.



10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal,

quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

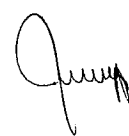
13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

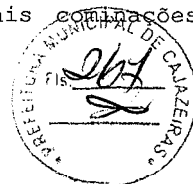
18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais consequências legais.



19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pela revisão dos preços ou cancelamento dos preços

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Se o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor devidamente justificado e comprovado, o Órgão Gestor de Registro de poderá:

22.3.2.1. Rever os preços registrados, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento; e

22.3.2.2. Indeferir, por interesse da administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, desde que o requerimento ocorra ante da Ordem de Compra ou de Serviço.

22.2.2.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por

Quint



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9.São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

23.10.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

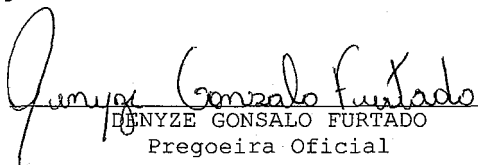
23.11.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.12.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.13.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 07 de Fevereiro de 2019.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

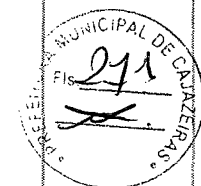
1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANTENA PARABÓLICA - KIT COMPLETO DE ANTENA PARABÓLICA, COM RECEPTOR ANALÓGICO, LNBF MONOPONTO E CABO RG59 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 METROS. ANTENA TELADA COM 150CM. CONECTOR RG59. RECEPTOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 60 CANAIS. ÁUDIO FIXO. CONTROLE REMOTO INTELIGENTE. FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 950 À 2050MHZ. LARGURA DE FAIXA DE FI: 18/27 MHZ. CONSUMO (LIGADO): 10W. CONSUMO STAND BY: 5W. TENSÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA: 90 À 240VOLTS	UND	20
2	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 100 CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MATENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA. DEVE INCLUIR BOLSA, ESTOJO OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	UND	5
3	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO (TRENA)- EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10CM. TRENA ANTOPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RESTRÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA PROTETORA DA TRENA DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	UND	10
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL	UND	10
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 12.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 18.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 24.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 36.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 9.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	50
10	APARELHO DE DVD/BLU-RAY - COM ENTRADA USB E ENTRADA PARA MICROFONE; CAPAZ DE REPRODUZIR: BLU-RAY, CD, DVIX, DVD-VIDEO, DVD-R, DVD-RW, DVD, DVD+RW, DVD+R, DEVE SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE FORMATOS PARA VÍDEO: MPEG-1, MPEG-4/XVID. FORMATOS DE ÁUDIO: MP3, WMA, FORMATOS DE FOTO: JPEG; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CONEXÕES: VÍDEO-COMPOSTO NA PARTE TRASEIRA; SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO L/R (1 PAR TRASEIRO); COAXIAL (1 TRASEIRA); SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO E/D, SAÍDA PROGRESSIVA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA VÍDEO COMPOSTO (CVBS), SAÍDA HDMI. ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT, DEVE VIR ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	20
11	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO: FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ; VISOR LUMINOSO;	UND	20

	REDISCAGEM; APROXIMADAMENTE 1 MILHÃO DE CÓDIGOS DE SEGURANÇA; CIRCUITO DE REDUÇÃO DE RUÍDO; TECLA MUDO; LOCALIZADOR DE FONE; 3 OPÇÕES DE VOLUMES DE ÁUDIO; 10 MEMÓRIAS; TECLA FLASH; 4 TIPOS DE CAMPAINHA COM 2 OPÇÕES DE VOLUME; OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA; AUTO-ATENDIMENTO; 20 CANAIS COM BUSCA AUTOMÁTICA; AUTONOMIA DA BATERIA: 96 HORAS EM REPOUSO E 5 HORAS EM USO CONTÍNUO; TENSÃO 110/220V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ITENS INCLUSOS: 01 BATERIA; 01 ADAPTADOR DE VOLTAGEM (FONTE); 01 MANUAL DO USUÁRIO (EM PORTUGUÊS) E TERMO DE GARANTIA ANEXO; 01 MONOFONE; 01 BASE; 01 FIO LISO		
12	APRELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, DE MESA	UND	20
13	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO ALTURA 1,98 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE.	UND	40
14	ARMÁRIO EM AÇO C/ CHAVE TAM 1,98 X 0,80 CM - 2 PORTAS	UND	40
15	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO TIPO ESCANINHO - 1 COPRO DE 5 PORTAS, LARGURA: 345 MM +/- 30 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM, ALTURA: 1930 MM +/- 30 MM; CHAVE OU CADEADO, PORTA-ETIQUETAS.	UND	10
16	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ESCANINHO - 04 CORPOS E 16 PORTAS, LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM, ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM; CHAVE OU CADEADO, PORTA-ETIQUETAS	UND	20
17	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 3 DIVISÓRIAS NA PARTE DE BAIXO, 04 OU 03 GAVETAS E 03 DIVISÓRIAS SUSPENSAS EM AÇO, COM 3 P	UND	40
18	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS EM AÇO	UND	20
19	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO PARA PRIMEIROS SOCORROS, DUAS PRATELEIRAS, PORTA COM CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60 X 12,5 cm (LXAXP)	UND	5
21	ARQUIVO OFÍCIO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL, EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM X 710 MM - ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, COM CHAVES DUPLICADAS, PORTA-ETIQUETAS.	UND	20
22	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE AO MENOS 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÁXIMO 10G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA À CRIANÇA. PRATO DE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIRRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/ 220 V. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEN/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). EQUIPAMENTO ACOMPANHAO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHAO DE MANUAL DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	5
23	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM MÍNIMO 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE APROXIMADA DE 200 KG. GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE NO MÁXIMO 100G. DESLIZAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). DEVE INCLUIR AS PILHAS(S) OU BATERIAS NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE PILHA FRACA. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIRRAPANTE. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL. NÃO DEVE INCLUIR BIOMPEDACIAMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO. OPCIONALMENTE DEVE APRESENTAR A FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEN/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). EQUIPAMENTO ACOMPANHAO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHAO DE MANUAL DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10
25	BALCÃO BAIXO, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, CORPO E TAMPO EM MDP 15MM, ACABAMENTO EM BP E BORDAS PVC 2MM, 1 PRATELEIRA INTERNA EM MDP 5MM E SAPATAS PLÁSTICAS. MEDIDAS: 80CM LARGURA, 36CM PROFUNDIDADE, 75CM ALTURA. COR CINZA.	UND	10
26	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2.	UND	10
27	BANHEIRO PARA BEBE DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO	UND	50
28	BATEDEIRA PLANETÁRIA, TIGELA INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 L, COM 8 VELOCIDADES, COM 3 BATEDORES (1 EM FORMATO DE BALÃO PARA MASSAS LEVES, 1 EM FORMATO DE FOLHA, PARA MASSAS INTERMEDIÁRIAS E 1 EM FORMATO DE GANCHO, PARA MASSAS PESADAS), POTÊNCIA A PARTIR DE 600 W, 220 VOLT OU BIVOLT.	UND	10
29	BEBEDOURO ÁGUA PARA GARRAÇÃO 20 L, MATERIAL AÇO, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE ÁGUA, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM, COR A ESCOLHER	≈ ≈ 40	40
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS; MODELO:2T50L PADRÃO; 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 GÁS R134A ECOLÓGICO 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA FILTRO	UND	20



Quero

	REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX TENSÃO/POTENCIA: 220V OU BIVOLT.		
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS - 3 TORNEIRAS) - GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO - 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO - TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 - 220 V. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	20
32	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (200 LITROS - 4 TORNEIRAS) - GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO - 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO - TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 - 220 V. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	20
33	BERÇO INFANTIL MADEIRA MDF (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) 130x70cm - SEM GAVETAS, COM RODÍZIOS; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO. SELO DO INMETRO; GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50
34	CADEIRA COM ACENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, FIXA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS DE FIXAÇÃO	UND	40
35	CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA COM 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO, BASE EM AÇO CARBONO, COM PINTURA APÓX, CAPACIDADE ATÉ 200 KG, PÉS EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO, 81X128,5X41 CM (AXLXP), PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO - 12,50 KG.	UND	30
36	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA PISTÃO FIXO, ESTOFADA	UND	40
37	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM.	UND	100
38	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO PINTADO NA COR CINZA. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm; Assento da cadeira: 31 x 40 cm; Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 9,7 mm e máxima de 12mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.	UND	250
39	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO	UND	80
40	CADEIRA MODELO PRESIDENTE GRANDE, GIRATÓRIA, COM APOIO DE BRAÇO DE MATERIAL SINTÉTICO/COURO OU CORINO,	UND	50
41	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. ALTURA: 1050 MM +/- 50 MM; LARGURA: 560 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE: 680 MM +/- 50 MM; PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO; ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL; ÂNGULO DO ENCOSTO: MÍNIMO 60° EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (SE	UND	100



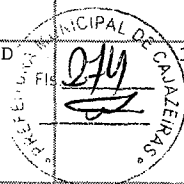
Quinh

	MENOR O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM); BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAI0 MÍNIMO DE 5 MM.		
42	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO: ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS Prensada com cola resinada à base de uréia formol, moldada anatomicamente, dentro das normas ergonômicas c/no mínimo 12 mm de espessura, estofada com espuma injetada em poliuretano, com 55 mm de espessura no assento e de 35 a 45 mm no encosto, densidade de 45 kg/m³. RAI0 DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO DE 45 A 55 MM. CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXÍVEL. RAI0 DE CURVATURA DO ENCOSTO DE 350 MM. BORDAS COM PERFIL DE PVC TIPO "FRANCIS" COM 13 MM DE LARGURA. REVESTIMENTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES - ASSENTO: 40,5 CM/PROFUND. X 42,5 CM/LARGURA, ENCOSTO: 27,56 CM/ALTURA X 35,5 CM/LARGURA. ESTRUTURA - BASE GIRATÓRIA C/ 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM MECÂNICA, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO - HASTE EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 20 X 30 MM CHAPA 16, COM SANFONA EM PVC, QUE LIGA O ASSENTO AO ENCOSTO FIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ENCAIXE COM REGULAGEM COM MANÍPULO. ENCOSTO COM PEQUENA FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTO. ALTURA DO ASSENTO DE 0,42 A 0,52 M. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. (DESTINADO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES)	UND	25
43	CADEIRA, PLÁSTICA, COM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM.	UND	300
44	CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR A ESCOLHER, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM.	UND	500
45	CAFETEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 CAFÉS (XÍCARAS) OU NO MÍNIMO 1,7 L (20 CAFEZINHOS DE 80 ML). POTÊNCIA (W) MÍNIMA: 700W, VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLXP: 33x19,9x29cm (TOLERÂNCIA +/-20%), BOTÃO LIGA/ DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO, JARRA TÉRMICA EM INOX, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, SISTEMA CORTA PINGO, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UND	10
46	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, CANAIS: 02 ENTRADAS: 02 P10 MICROFONE (ELECTRIC/ACOUSTICS) 01 P10 GUITARRA/VIOLÃO (ELECTRIC/ACOUSTICS) 01 AUXILIAR RCA (TAPE, CD) SAÍDA: AC-127/220V AUXILIAAR EQUALIZAÇÃO: GRAVES E AGUDOS SISTEMAS ELETRO-ACÚSTICO:01 ALTO FALANTE DE 8'' 01 TWEETER PIEZELÉTRICO POTÊNCIA LÁSTI: 15 W RMS ALIMENTAÇÃO:110/127 - 220 V DIMENSÕES (MM) LH) 382 X (L) 328 X (P) 185 PESO(KG):5,0.	UND	10
47	CAMA SOLTEIRO EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.100MM DE ALTURA, 985MM DE LARGURA E 1.950MM DE PROFUNDIDADE	UND	40
48	CAMA, MATERIAL MADEIRA, TIPO BOX/SOLTEIRO, COM PÉS, COMPRIMENTO 1,88 M, LARGURA 0,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI ÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES	UND	40
49	CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL - RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 20 MEGAPIXELS; MONITOR COM TELA LCD DE NO MÍNIMO 3.0, COM DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 1.040.000 PONTOS; CAPACIDADE ISO MELHORADAS, DE 100- 6400; SENSOR, NO MÍNIMO, CMOS DE 22,3 X 14,9MM; ZOOM ÓPTICO, NO MÍNIMO 11 X; LENTES, NO MÍNIMO, EF-S 18-200 F/3.5- 5.6 IS; VELOCIDADE DO OBTURADOR: NO MÍNIMO 1/30 SEG. A 1/8000 SEG; ALCANCE DO FLASH INCORPORADO: NO MÍNIMO 13 (ISO 100, EM METROS); ALCANCE DO FOCO EQUIVALENTE A 1,6X A DISTÂNCIA FOCAL DA OBJETIVA; ABERTURA F/3.5 (ZOOM PADRÃO) COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM; R\$ 6.711,52 MONTAGEM DE TRIPÊ; MICROFONE EMBUTIDO; FORMATOS DE ARQUIVOS: MOV, RAW, JPEG; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 10,5X14,4X7,8 CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 755G; RECURSOS DE ÁUDIO PCM LINEAR; RECURSOS DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P; DEVE POSSUIR MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA; CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 64 GIGABYTES; ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA TIPO DE BATERIA; BATERIA LP-E6; CARREGADOR DE BATERIA LC-E6; CORRERIA COMPRIDA DE PESCOÇO; CABO DE INTERFACE USB IFC-130U; CABO AV ESTÉRIO AVCDC400ST; DISCO DE SOLUÇÃO DIGITAL EOS	UND	5
50	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL DSLR, CARACTERÍSTICAS GERAIS: - RESOLUÇÃO: 24.2 MP; - TAMANHO DO SENSOR: 23,5MM X 15,6MM; - FORMATO DO SENSOR DE IMAGEM: DX; - TIPO DO SENSOR DE IMAGEM: CMOS; - TAMANHO DO DISPLAY (LCD): 3.2"; - ÂNGULO DE VISÃO AMPLA TFT-LCD COM ÂNGULO VARIÁVEL QUE GIRA PARA QUASE QUALQUER POSIÇÃO VELOCIDADE MÁXIMA DE DISPARO CONTÍNUO COM RESOLUÇÃO TOTAL: 6 QUADROS POR SEGUNDO; - PROCESSADOR DE IMAGENS EXPED 4; - SENSIBILIDADE (ISO): ISO 100-25.600; - MODOS DE CENA: SIM. 23 MODOS DISPONÍVEIS: CORES DO OUTONO / PRAIA/NEVE / DESABROCHAR (DE FLORES) / LUZ DE VELAS / CRIANÇA / CLOSE-UP / ANOITECER/AMANHECER / ALIMENTOS / PAISAGEM / PAISAGEM NOTURNA / RETRATO NOTURNO / FESTA/AMBIENTE FECHADO / RETRATO DE ANIMAL DE ESTIMAÇÃO / RETRATO / ESPORTES / PÔR-DO-SOL / VISÃO NOTURNA / DESENHO EM CORES / EFEITO MINIATURA / COR SELETIVA / SILHUETA / HIGH KEY / LOW KEY; - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: FULL HD (1920 X 1080 / 60QPS) / FULL HD (1920 X 1080 / 50QPS) / FULL HD (1920 X 1080 / 30QPS) / FULL HD (1920 X 1080 / 25QPS) / FULL HD (1920 X 1080 / 24QPS) / HD (1280 X 720 / 60QPS) / HD (1280 X 720 / 50QPS); - MICROFONE ESTÉREO EMBUTIDO DE ALTA QUALIDADE; - WI-FI E NFC EMBUTIDOS; - LENTE INCLUSA: AF-S DX NIKKOR 18-140MM 1:3.5-5.6 G ED VR; - LENTES COMPATÍVEIS: LENTES AF NIKKOR, INCLUINDO TIPO G, E E D (HÁ ALGUMAS RESTRIÇÕES PARA AS LENTES PC), LENTES DX, LENTES AI-P NIKKOR E LENTES AI SEM CONTATO DE CPU (MODOS DE EXPOSIÇÃO A E M APENAS); - MÍDIA DE	UND	3



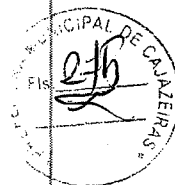
Quetz

	ARMAZENAMENTO: SD / SDHC / SDXC; - ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LION EN-EL15; TIPO/MODELO D7200 - GARANTIA: DO FABRICANTE		
51	CARRO COLETOR DE LIXO - COLETORES TIPO CONTÊINERES PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 120L/ 50KG, PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS RECICLÁVEIS. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA: 950 MM; LARGURA MÁXIMA: 480 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 555 MM;	UND	100
53	CENTRÍFUGA DE FRUTAS TIPO JUICER. FAZ SUÇO DE DIVERSOS TIPOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS. JARRA DE 800 ML OU SUPERIOR, COM COLETOR DE POLPA DE 1,2 L OU SUPERIOR, PÉS ANTIDRENTANTES E TRAVAS DE SEGURANÇA. BOCAL DE ALIMENTOS DE 75 MM DE LARGURA OU SUPERIOR. MOTOR DE 700 W. 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO E COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 12.	UND	10
54	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: REDUZ A TEMPERATURA EM ATÉ 10 C ABAIXO DA TEMPERATURA AMBIENTE USANDO PROCESSO NATURAL. VAZÃO DE AR DE 7.000M3/H. POTENCIA 200W. VOLTAGEM 220V. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 60L, DOTADO DE BÓIA, PODE SER ALIMENTADO MANUALMENTE OU PODE SER CONECTADO A UM PONTO DE ÁGUA COM TUBO DE PVC OU MAGUEIRA. NÃO LIBERA GOTÍCULAS DE ÁGUA, APENAS AR ÚMIDO. RUÍDO	UND	22
55	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRÃO 88 X 12CM D20 OU SUPERIOR	UND	60
56	COLCHÃO, COM DIMENSÕES DE 130X60C130x70cm D18	UND	100
57	CÔMODA COM QUATRO GAVETAS, PÉS, EM MDP.	UND	10
58	CONJUNTO DE SOFÁ PARA SALA DE ESTAR, SENDO UM COM DOIS LUGARES (130M) OUTRO COM 3 LUGARES (1,80M)	UND	10
59	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - UM COLETOR VERDE PARA VIDRO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AZUL PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AMARELO PARA METAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR VERMELHO PARA PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR MARROM PARA LIXO ORGÂNICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UND	50
60	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: 01 MESA E DOIS BANCOS, SENDO: 01MESA PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40(PAREDE 1,5MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30MM DE ESPESURA, REVESTIDO E ACABADO NAS BORDAS EM FÓRMICA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDIDAS DA MESA: 200CM LARG X 80CM PFOF X 75 CM ALT. 02 BANCO PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,5MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DO BANCO TORNANDO-O EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. MEDIDAS DO BANCO:200CM LARG X 40CM PROF X 42CM ALT.	UND	12
61	ESPRESSO DE FRUTAS, COMERCIAL, COM COPO COLETOR DE 1 LITRO COM TAMPAS, UM COADOR/ PENEIRA E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (CASTANHA/ CARAMBOLA) EM TAMAÑOS DIFERENTES, PARA LARANJA E LIMÃO.	UND	5
62	ESTANTE AÇO PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO N° 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 40cm, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO N° 16	UND	100
63	ESTANTE EM AÇO NA COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 1,98X 0,92X0,30M, MONTADA NA COR CINZA. POSSUIR COLUNAS PRODUZIDAS EM AÇO, CHAPA 20, MEDINDO 1,98M, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA AUTOMATIZADA EPÓXI. DEVERÁ TER POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS COM ESPAÇO DE 05 CM ENTRE SI; POSSUIR PRATELEIRAS PRODUZIDAS EM AÇO, CHAPA 26, MEDINDO 0,92 X 0,30M, COM 03 DOBRAS, COM REFORÇO INDIVIDUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA AUTOMATIZADA EPÓXI ; A ESTANTE DEVERÁ TER CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 150 KG; 3.1.5.AS PRATELEIRAS DEVERÃO POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA DE, NO MÍNIMO, 30 KG; AS ESTANTES DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS E PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCA PARA MONTAGEM AS ESTANTES SERÃO ENTREGUES TODAS EM APENAS UMA COR.	UND	100
64	FERRO ELÉTRICO A SECO (PROINFANCIA DESCRIÇÃO: POTÊNCIA(W) MÍNIMA: 1000W CONSUMO: 1,0KWH; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 220V (OU BIVOLT); DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 25X10,5X12 CM	UND	15
65	FITA ANTROPOMÉTRICA - DESTINADO A MEDIÇÃO DE PERÍMETRO CORPORAIS. DEVE SER DE MATERIAL MALLEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10CM. FITA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA "ZERO" PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA. FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAIXA PROTETORA DA FITA DESER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE. OPCIONALMENTE A CAIXA PROTETORA DA FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVOS DE TRAVA. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10
66	FOGÃO DE 04 BOCAS TIPO FOGÃO CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS: VOLUME DO FORNO APROXIMADAMENTE 62,3 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA, 220 V OU BIVOLT - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4 DIMENSÕES APROXIMADAS(AXLXP): 87X51X63CM,	UND	10



Quint

	2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS ALTOS. 12 MESES DE GARANTIA.		
67	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	10
68	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM FORNO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	10
69	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO, MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO E/OU AÇO CARBONO LAMINADO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	15
70	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM TAMANHO DE 30 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE INSTALAR - ACOPLAR FORNOS DE 56 À 113 LITROS. ALIMENTAÇÃO: BAIXA PRESSÃO / OPÇÃO DE GÁS: CONVENCIONAL. TIPO DOS CONTROLADORES: TORNEIRA / CONSUMO: QUEIMADOR SIMPLES 130 MM - 0,200 KG/HORA QUEIMADOR DUPLO 170 MM - 0,360 KG/HORA / MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 800 MM LARGURA - 1140 MM COMPRIMENTO - 880 MM / COR: CINZA GRAFITE / MODELO FORNO - CAPACIDADE: 90 LITROS - MÉDIO / TAMPA: VIDRO / VIDROS TEMPERADOS: SIM - COM 5 MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700 °C / ALIMENTAÇÃO: GÁS DE BAIXA PRESSÃO - VÁLVULAS DE 2 À 5 KG/H / CONSUMO: 0,350 KG/H / MEDIDAS INTERNAS: LARGURA - 520 MM ALTURA - 300 MM PROFUNDIDADE - 580 MM / MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA - 630 MM ALTURA - 440 MM PROFUNDIDADE - 730 MM / CONTROLADOR: NÃO - AJUSTE DE CHAMAS PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO REGISTRO QUANDO UTILIZADO COMO FORNO DE BANCADA. GARANTIA: 6 A 12 MESES.	UND	15
71	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO GRANDE 2 BOCAS A GÁS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 65 X 34 X 17,5 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA: FERRO FUNDIDO, PINTURA: ELETROSTÁTICA.	UND	15
72	FOGÃO, 6 BOCAS, AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE APROXIMADA EM LITROS: 96 LITROS, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CHAMA RÁPIDA/SEMI-RÁPIDA, FOGÃO DE PISO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADE DE MESA DUPLA, PÉS ALTOS FIXOS, 6 QUEIMADORES. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 220V OU BIVOLT. PORTA DE VIDRO. ALTURA 96, LARGURA 76.4, PROFUNDIDADE 63.5, PESO 35 KG, (APROXIMADAMENTE). 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10
73	FORNO DE MICRO-ONDAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE TOTAL: 27 A 30 LITROS; AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA; RELÓGIO; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO; FUNÇÃO AUTO AQUECIMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDIR O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS QUANDO ABERTO; PRATO GIRATÓRIO; MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES; TECLA +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO); POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA: 800 W; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 1.650W; TENSÃO: 220 V OU BIVOLT	UND	20
74	FREEZER HORIZONTAL CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS E 02 TAMPAS, TEMPERATURA DE 5° A -18°, TAMPAS DE CHAPA, COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM 58 MM DE ESPESSURA, GÁS ECOLÓGICO R134 A, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GABINETE INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA DUPLA FACE, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO, TENSÃO 220 V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. UNIDADE.	UND	20
75	FREEZER HORIZONTAL. DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL EM AÇO COM CAPACIDADE TOTAL ENTRE 500 A 520L, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, COM FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, 02 PORTAS COM VEDAÇÃO DE BORRACHA, FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADORES ERGONÔMICOS, TAMPA BALANCEADA, RODÍZIO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E SISTEMA DE FREIO, DRENO PARA DESCONGELAMENTO, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%: 147,3X96,0X78,0 CM. TENSÃO DE 220V OU BIVOLT. COR BRANCA. NA FUNÇÃO FREEZER, A TEMPERATURA MÁXIMA DE CONGELAMENTO DEVE ESTAR ENTRE -25 °C A -15 °C. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	20
76	GANGORRA DE POLIETILENO 3 LUGARES - SELO DO IMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS	UND	10
77	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L; CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L; CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO CLASSIFICAÇÃO: 58,1 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 186,5X70,2X73,3CM.	UND	10
78	GIRA GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIÂMETRO: 1000 MM; • ALTURA MÍNIMA: 495 MM; • TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).	UND	15
79	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M)	UND	50
80	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03 CM	UND	50
81	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE 8 LITROS, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL E REMOVÍVEL, COM TAMPA, GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTENCIA DE 0,5 CV, CAPACIDADE DO CORPO PARA 8 LITROS. 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR A GARANTIA.	UND	10
82	LÍQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 VELOCIDADES - FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA - COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO - CONJUNTO	UND	22



Quint

	DE FACAS INTEGRADAS AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS - PORTA-FIO - TAMPA COM ORIFÍCIO DE DOSAGEM - BASE ANTIDERRAPANTE - TRAVA NO COPO E NA TAMPA, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COPO ACRÍLICO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA-FIO, TRITURADOR DE GELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 2 CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) 1,5 POTÊNCIA (W) 500 COR BRANCO.		
84	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 KG, COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRÍFUGA, TENSÃO 220 VOLTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 03 NÍVEIS DE ÁGUA, GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EXPEDIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UND	5
85	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 KG, COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRÍFUGA, TENSÃO 220 VOLTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 03 NÍVEIS DE ÁGUA, GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EXPEDIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UND	5
87	MESA DE TRABALHO TIPO BIRÔ, POSSUINDO GAVETAS COM RODÍZIO EM METAL E CHAVES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM, TAMPO REATNGULAR 120CM X 60CM, ELIMINAR REBARBAS RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS	UND	60
88	MESA EM L - MDF COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS, MEDINDO 160X0,61 CM, ESPESSURA 25MM. COR A COMBINAR	UND	20
89	MESA PARA COMPUTADOR COM MEDIDAS APROXIMADAS 1,40X0,70X0,74 TAMPO EM MELAMINICO 18MM COM 03 GAVETAS SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AMBOS OS LADOS FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS, COM PORTA TECLADO DESLIZANTE, PÉS EM AÇO EM METALOM 50X30 TRIPLO COM SAPATAS NIVELADORAS ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI	UND	20
90	MESA PARA ESCRITORIO, MEDINDO 1M, COM 2 GAVETAS COM CHAVE	UND	20
91	MESA PARA REUNIAO REDONDA CONFECCIONADA EM MDF 15MM, PÉS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.	UND	20
92	MESA PARA SECRETÁRIA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, COM MEDIDAS DE 1,20 X 0,80 X 0,74 EM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180°, DA MESMA COR DO REVESTIMENTO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC.	UND	30
93	MESA PARA SECRETÁRIA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, COM MEDIDAS DE 1,60 X 0,80 X 0,74 EM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180°, DA MESMA COR DO REVESTIMENTO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC.	UND	20
94	MESA PLASTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHAVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV	UND	50
96	MESA, PLÁSTICA, retangular EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR BRANCA, COM ABERTURAS PARA QUARDA SOL, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 136MM xa75mm COM PROTEÇÃO ANTI-UV	UND	40
97	MICROFONE COM FIO DE MÃO UHF-SV X 24 BR SHURE.	UND	10
98	MICROFONE SEM FIO DE MÃO UHF-SV X 24 BR SHURE.	UND	10
100	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 2L, POTEÊNCIA 700W, 22V OU BIVOLT.	UND	30
101	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM)	UND	200
102	PROJETOR MULTIMIDIA - O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RESOLUÇÃO NATIVA - SVGA 800X600 - SUPORTA ATE WXGA 1280X1024. VIDEO - 500 LINHAS DE TV. TECNOLOGIA LCD 0,63". 3 LENTES - 1.440.000 PIXELS. SISTEMA DE CORES - NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. SUPORTA FORMATO DE TELA NORMAL DE 4:3 OU WIDESCREEN DE 16:9 LÂMPADA - 190 W UHP / 3000 HORAS MODO NORMAL. DISTANCIA DE PROJEÇÃO - 1,2 MTS A 10,7 MTS. TAMANHO DA TELA - 40" A 300" - DIAGONAL. CORES - 24 BITS - 16,7 MILHÕES DE CORES. MENU NA TELA COM IDIOMA PORTUGUÊS. ZOOM MANUAL - 1:1.2. AJUSTE DE INCLINAÇÃO - MANUAL. AJUSTE DE DISTORÇÃO TRAPEZOIDAL MANUAL. INVERSÃO DE IMAGEM - PODE SER COLOCADO NO TETO. ENTRADAS DE VÍDEO : 01 X VÍDEO RCA, 01 X SVÍDEO, 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR), E HDMI. SAÍDA DE VÍDEO : 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR). ÁUDIO - 01 ENTRADA E 01SAIDA - MINI JACK STEREO. ENERGIA - 100/240V - 50/60HZ AC ACESSÓRIOS INCLUSOS - MALETA , CABO VGA, CONTROLE REMOTO, MANUAL. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO TETO COMPATÍVEL COM O PROJETER ACIMA E COM AS SEGUINTES LÁSTICAICAS: BASE GIRATÓRIA 360°, HASTES MOVEIS PARA AJUSTE CONFORME A FURACAO DO PROJETER, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE NO MÍNIMO 9°, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, PARAFUSO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO PARA A FIAÇÃO E SUPORTE NO MÍNIMO 15 KG, VIR ACOMPANHADO COM TODOS OS PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NO TETO E MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. A GARANTIA DEVERA SER DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	5
103	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (MAIOR RESISTÊNCIA) DE ALTO IMPACTO SEM EMENDA NA COR BRANCA. BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (MAIOR RESISTÊNCIA) DE ALTO IMPACTO. TAMPA PINGADEIRA E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO PS CRISTAL (TRANSPARENTE) DE ALTO IMPACTO. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO. TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS(MAIOR RESISTÊNCIA), SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR. VAZÃO	UND	20



Quint

	APROXIMADA 30 LITROS / HORAS (0.800 ML P/M). RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA. SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO DE TRIPLA AÇÃO COM MANTA DE POLIPROPILENO (PRÉ-FILTRAGEM, RETIRANDO PARTÍCULAS MAIORES), DOLOMITA (EQUILIBRA O PH DA ÁGUA E RETÉM IMPUREZAS, COMO, BARRO, FERRUGEM, ETC) E CARVÃO ATIVADO COM PRATA (BACTERICIDA E RETENÇÃO DE CLORO). TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 15 GRAUS C E 8 GRAUS C, COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES. CAPACIDADE DE PRESSÃO: MÍNIMA 3MCA. MÁXIMA 40 MCA. BITOLAS: ENTRADA DE ÁGUA 3/4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: BIVOLT. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 1,8 L/H (EM AMBIENTE A 25 GRAUS C). CAPACIDADE DE ÁGUA ARMazenADA: 2 LITROS. TEMPERATURA ENTRE 15 GRAUS C E 8 GRAUS C, COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. CONSUMO MENSAL: 2,1 KW/H. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 46,5X29X41CM (AXLXP). PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO BEBEDOURO: 6KG. PADRÃO ACQUA FLEX ELETRÔNICO, LIBELL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
104	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20	UND	30
105	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100X150 CM	UND	30
106	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20	UND	30
107	RADIO GRAVADOR, LEITOR CD, ENTRADA USB, 4 WATTS DE POTENCIA	UND	20
108	REFRIGERADOR COM 01 PORTA, 241 LITROS, TENSÃO 220V, COR BRANCA, ALTURA 149CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 65CM	UND	20
109	REFRIGERADOR DUPLEX 332 LITROS COR BRANCO.02 PORTAS;AUTOEXPULSIVA;PRATELEIRAS NA PORTA;PRATELEIRAS REGULÁVEIS;ILUMINAÇÃO INTERNA;DEGEL0 AUTOMÁTICO;PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS;COR BRANCA;FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220V ;EFICIÊNCIA ENERGÉTICA : CLASSE A;MANUAL DE INSTRUÇÃO;CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UND	20
110	REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS COM CAPACIDADE DE 239 LITROS, BRANCA. COM CESTO DE OVOS PARA 12 UNIDADES, GAVETÃO DE LEGUMES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL QUE ORGANIZA E CONSERVA OS ALIMENTOS, COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA, PARA ARMAZENAR PRODUTOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRAS NA PORTA.	UND	25
111	ROUPEIRO (TRÊS) PORTAS, DUAS GAVEAS, COM PÉS, EM MDP.	UND	10
112	SOFÁ 02 LUGARES - REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20, ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA, ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO,CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMAS DE POLIURETANO: ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRAÇO: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20 LARGURA: 1250 MM +/- 50 MM, PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM, ALTURA: 730 MM +/- 30 MM.	UND	20
113	SUPORTE DE TV DE LED DE 10" A 71"	UND	50
114	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TIPO TRIPÉ: MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 2,00 X 2,00 M; ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTOS FOSFÁTICO E LETROSTÁTICO. ACABAMENTO NA COR PRETO TEXTURIZADO; TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO INCORPORADO, MULTIPONTOS DE PARADA PARA AJUSTE DE ALTURA. ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA. PONTEIRA SUPERIOR COM 6 PONTOS PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DA TELA; TELA BRANCA EM PVC ACETINADO COM DUPLA CAMADA E REFORÇO INTERNO COM TRAMA DE "NYLON"; BORDAS LATERAIS PRETAS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NF	UND	20
115	TRIPÉ UNIVERSAL- PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORA COM CONECTOR PARA TRIPÉ, NIVELADORES DE BOLHA NA COLUNA E NA BASE; COLUNA CENTRAL COM MANIVELA DE AJUSTE MANUAL DE ALTURA; CABEÇA COM GIRO 360" HORIZONTAL; HASTES COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM SEÇÕES COM TRAVAS; BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA; HASTE CENTRAL COM TRAVA; PÉS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PARA MAIOR ADERÊNCIA; ALTURA MÍNIMA COM PROLONGADORES ESTENDIDOS: 1,50 M; DIÂMETRO MÍNIMO DAS HASTES: 25MM; CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU MAIOR A 2,0 KG. ACESSÓRIO: BOLSA PARA TRANSPORTE.	UND	20
117	TV LED 32" , SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD, CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.	UND	35
118	TV LED 40" , SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD, CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.	UND	35
119	TV LED 50" , SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD, CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.	UND	20
120	VENTILADOR DE COLUNA TIPO TUFÃO 50 CM	UND	80
121	VENTILADOR DE MESA 50 CM	UND	80
122	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO, 50 CM, 3 HÉLICES, 220V	UND	150
123	VENTILADOR DE TETO 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: •COMPRIMENTO - 48CM •LARGURA - 23,5CM •ALTURA - 26CM	UND	50
124	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO CM,	UND	50



Quirino

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

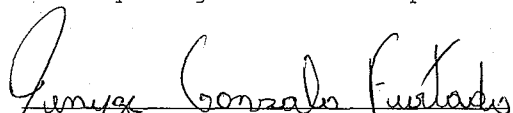
3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

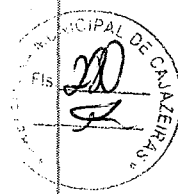
PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ANTENA PARABÓLICA - KIT COMPLETO DE ANTENA PARABÓLICA, COM RECEPTOR ANALÓGICO, LNBF MONOPONTO E CABO RG59 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 METROS. ANTENA TELADA COM 150CM. CONECTOR RG59. RECEPTOR COM CAPACIDADE PARA ATE 60 CANAIS. ÁUDIO FIXO. CONTROLE REMOTO INTELIGENTE. FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 950 À 2050MHZ. LARGURA DE FAIXA DE FI: 18/27 MHZ. CONSUMO (LIGADO): 10W. CONSUMO STAND BY: 5W. TENSÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA: 90 À 240VOLTS		UND	20		
2	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 100 CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MATENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA. DEVE INCLUIR BOLSA, ESTOJO OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.		UND	5		
3	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO (TRENA) - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10CM. TRENA ANTROPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RETRÁTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA		UND	10		

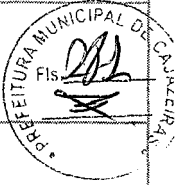
Quyll



	PROTECTORA DA TRENA DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.				
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL	UND		10	
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 12.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND		30	
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 18.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND		30	
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 24.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND		30	
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 36.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND		30	
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 9.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND		50	
10	APARELHO DE DVD/BLU-RAY - COM ENTRADA USB E ENTRADA PARA MICROFONE; CAPAZ DE REPRODUZIR: BLU-RAY, CD, DVIX, DVD-VIDEO, DVD-R, DVD-RW, DVD, DVD+RW, DVD+R, DEVE SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE FORMATOS PARA VÍDEO: MPEG-1, MPEG-4/XVID. FORMATOS DE ÁUDIO: MP3, WMA, FORMATOS DE FOTO: JPEG; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CONEXÕES: VÍDEO-COMPOSTO NA PARTE TRASEIRA; SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO L/R (1 PAR TRASEIRO); COAXIAL (1 TRASEIRA); SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO E/D, SAÍDA PROGRESSIVA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA VÍDEO COMPOSTO (CVBS), SAÍDA HDMI. ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT, DEVE VIR ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND		20	
11	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO: FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ; VISOR LUMINOSO; REDISCAGEM; APROXIMADAMENTE 1 MILHÃO DE CÓDIGOS DE SEGURANÇA; CIRCUITO DE REDUÇÃO DE RUÍDO; TECLA MUDO; LOCALIZADOR DE FONE; 3 OPÇÕES DE VOLUMES DE ÁUDIO; 10 MEMÓRIAS; TECLA FLASH; 4 TIPOS DE CAMPAINHA COM 2 OPÇÕES DE VOLUME; OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA; AUTO-ATENDIMENTO; 20 CANAIS COM BUSCA AUTOMÁTICA; AUTONOMIA DA BATERIA: 96 HORAS EM REPOUSO E 5 HORAS EM USO CONTÍNUO; TENSÃO 110/220V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ITENS INCLUSOS: 01 BATERIA; 01 ADAPTADOR DE VOLTAGEM (FONTE); 01 MANUAL DO USUÁRIO (EM PORTUGUÊS) E TERMO DE GARANTIA ANEXO; 01 MONOFONE; 01 BASE; 01 FIO LISO	UND		20	
12	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, DE MESA	UND		20	
13	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO ALTURA 1,98 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE.	UND		40	
14	ARMÁRIO EM AÇO C/ CHAVE TAM 1,98 X 0,80 CM - 2 PORTAS	UND		40	
15	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO TIPO ESCANINHO - 1 COPRO DE 5 PORTAS, LARGURA: 345 MM +/- 30 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM, ALTURA: 1930 MM +/- 30 MM; CHAVE OU	UND		10	

Quimp

	CADEADO, PORTA-ETIQUETAS.				
16	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ESCANINHO - 04 CORPOS E 16 PORTAS, LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM, ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM; CHAVE OU CADEADO, PORTA-ETIQUETAS	UND	20		
17	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 3 DIVISÓRIAS NA PARTE DE BAIXO, 04 OU 03 GAVETAS E 03 DIVISÓRIAS SUSPENSAS EM AÇO, COM 3 P	UND	40		
18	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS EM AÇO	UND	20		
19	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO PARA PRIMEIROS SOCORROS, DUAS PRATILEIRAS, PORTA COM CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60 X 12,5 cm (LXAXP)	UND	5		
21	ARQUIVO OFÍCIO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL, EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM X 710 MM - ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, COM CHAVES DUPLICADAS, PORTA-ETIQUETAS.	UND	20		
22	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE AO MENOS 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÁXIMO 10G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA À CRIANÇA. PRATO DE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIRRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/ 220 V. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). EQUIPAMENTO ACOMPANHAO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	5		
23	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM MÍNIMO 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE APROXIMADA DE 200 KG. GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE NO MÁXIMO 100G. DESLIZAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). DEVE INCLUIR AS PILHAS(S) OU BATERIAS NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE PILHA FRACA. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIRRAPANTE. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL. NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDACIAMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO. OPCIONALMENTE DEVE APRESENTAR A FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). EQUIPAMENTO ACOMPANHAO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10		
25	BALCÃO BAIXO, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, CORPO E TAMPO EM MDP 15MM, ACABAMENTO EM BP E BORDAS PVC 2MM, 1 PRATELEIRA INTERNA EM MDP 5MM E SAPATAS PLÁSTICAS. MEDIDAS: 80CM LARGURA, 36CM	UND	10		



July

	PROFUNDIDADE, 75CM ALTURA. COR CINZA.				
26	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2.	UND	10		
27	BANHEIRO PARA BEBE DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO	UND	50		
28	BATEDEIRA PLANETÁRIA, TIGELA INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 L, COM 8 VELOCIDADES, COM 3 BATEDORES (1 EM FORMATO DE BALÃO PARA MASSAS LEVES, 1 EM FORMATO DE FOLHA, PARA MASSAS INTERMEDIÁRIAS E 1 EM FORMATO DE GANCHO, PARA MASSAS PESADAS), POTÊNCIA A PARTIR DE 600 W, 220 VOLT OU BIVOLT.	UND	10		
29	BEBEDOURO ÁGUA PARA GARRAÇÃO 20 L, MATERIAL AÇO, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE ÁGUA, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM, COR A ESCOLHER	UND	40		
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS; MODELO:2T50L PADRÃO; 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 GÁS R134A ECOLÓGICO 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA FILTRO REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX TENSÃO/POTENCIA: 220V OU BIVOLT.	UND	20		
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS - 3 TORNEIRAS) - GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO - 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO - TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 - 220 V. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	20		
32	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (200 LITROS - 4 TORNEIRAS) - GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO - 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO - TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 - 220 V.	UND	20		



Quinn

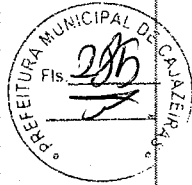
	GARANTIA DE 1 ANO.				
33	BERÇO INFANTIL MADEIRA MDF (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) 130x70cm - SEM GAVETAS, COM RODÍZIOS; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO. SELO DO INMETRO; GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50		
34	CADEIRA COM ACENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, FIXA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS DE FIXAÇÃO	UND	40		
35	CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA COM 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO, BASE EM AÇO CARBONO, COM PINTURA APÓX, CAPACIDADE ATÉ 200 KG, PÉS EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO, 81X128,5X41 CM (AXLXP), PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO - 12,50 KG.	UND	30		
36	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA PISTÃO FIXO, ESTOFADA	UND	40		
37	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM.	UND	100		
38	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO PINTADO NA COR CINZA. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm; Assento da cadeira: 31 x 40 cm; Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 9,7 mm e máxima de 12mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; Estrutura	UND	250		



Quin



	em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.				
39	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO		UND	80	
40	CADEIRA MODELO PRESIDENTE GRANDE, GIRATÓRIA, COM APOIO DE BRAÇO DE MATERIAL SINTÉTICO/COURO OU CORINO,		UND	50	
41	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. ALTURA: 1050 MM +/- 50 MM; LARGURA: 560 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE: 680 MM +/- 50 MM; PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO; ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL; ÂNGULO DO ENCOSTO: MÍNIMO 60° EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM); BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIOS MÍNIMO DE 5 MM.		UND	100	
42	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO: ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS C/NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM 55 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E DE 35 A 45 MM NO ENCOSTO, DENSIDADE DE 45 KG/M ³ . RAIOS DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO DE 45 A 55 MM. CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXÍVEL. RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO DE 350 MM. BORDAS COM PERFIL DE PVC TIPO "FRANCIS" COM 13 MM DE LARGURA. REVESTIMENTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES - ASSENTO: 40,5 CM/PROFUND. X 42,5 CM/LARGURA, ENCOSTO: 27,56 CM/ALTURA X 35,5 CM/LARGURA. ESTRUTURA - BASE GIRATÓRIA C/ 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETRÓSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM MECÂNICA, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO - HASTE EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 20 X 30 MM CHAPA 16, COM SANFONA EM PVC, QUE LIGA O ASSENTO AO ENCOSTO FIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ENCAIXE COM REGULAGEM COM MANÍPULO. ENCOSTO COM PEQUENA FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTO. ALTURA DO ASSENTO DE 0,42 A 0,52 M. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. (DESTINADO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES)		UND	25	
43	CADEIRA, PLÁSTICA, COM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM.		UND	300	
44	CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR A ESCOLHER, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM.		UND	500	
45	CAFETEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 CAFÉS (XÍCARAS) OU NO MÍNIMO 1,7 L (20 CAFEZINHOS DE 80 ML). POTÊNCIA (W) MÍNIMA: 700W, VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLP: 33x19,9x29cm (TOLERÂNCIA +/-20%),		UND	10	



	BOTÃO LIGA/ DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO, JARRA TÉRMICA EM INOX, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, SISTEMA CORTA PINGO, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.				
46	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, CANAIS: 02 ENTRADAS: 02 P10 MICROFONE (ELECTRIC/ACOUSTICS) 01 P10 GUITARRA/VIOLÃO (ELECTRIC/ACOUSTICS) 01 AUXILIAR RCA (TAPE, CD) SAÍDA: AC-127/220V AUXILIAAR EQUALIZAÇÃO: GRAVES E AGUDOS SISTEMAS ELETRO-ACÚSTICO:01 ALTO FALANTE DE 8'' 01 TWEETER PIEZELÉTRICO POTÊNCIA LÁSTI: 15 W RMS ALIMENTAÇÃO:110/127 - 220 V DIMENSÕES (MM) LH) 382 X (L) 328 X (P) 185 PESO (KG):5,0.	UND		10	
47	CAMA SOLTEIRO EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.100MM DE ALTURA, 985MM DE LARGURA E 1.950MM DE PROFUNDIDADE	UND		40	
48	CAMA, MATERIAL MADEIRA, TIPO BOX/SOLTEIRO, COM PÉS, COMPRIMENTO 1,88 M, LARGURA 0,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI ÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES	UND		40	
49	CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL - RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 20 MEGAPIXELS; MONITOR COM TELA LCD DE NO MÍNIMO 3.0, COM DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 1.040.000 PONTOS; CAPACIDADE ISO MELHORADAS, DE 100- 6400; SENSOR, NO MÍNIMO, CMOS DE 22,3 X 14,9MM; ZOOM ÓPTICO, NO MÍNIMO 11 X; LENTES, NO MÍNIMO, EF-S 18-200 F/3.5-5.6 IS; VELOCIDADE DO OBTURADOR: NO MÍNIMO 1/30 SEG. A 1/8000 SEG; ALCANCE DO FLASH INCORPORADO: NO MÍNIMO 13 (ISO 100, EM METROS); ALCANCE DO FOCO EQUIVALENTE A 1,6X A DISTÂNCIA FOCAL DA OBJETIVA; ABERTURA F/3.5 (ZOOM PADRÃO) COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM; R\$ 6.711,52 MONTAGEM DE TRIPÉ; MICROFONE EMBUTIDO; FORMATOS DE ARQUIVOS: MOV, RAW, JPEG; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 10,5X14,4X7,8 CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 755G; RECURSOS DE ÁUDIO PCM LINEAR; RECURSOS DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P; DEVE POSSUIR MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA; CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 64 GIGABYTES; ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA TIPO DE BATERIA; BATERIA LP-E6; CARREGADOR DE BATERIA LC-E6; CORRERIA COMPRIDA DE PESCOÇO; CABO DE INTERFACE USB IFC-130U; CABO AV ESTÉRIO AVCDC400ST; DISCO DE SOLUÇÃO DIGITAL EOS	UND		5	
50	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL DSLR, CARACTERÍSTICAS GERAIS: - RESOLUÇÃO: 24.2 MP; - TAMANHO DO SENSOR: 23,5MM X 15,6MM; - FORMATO DO SENSOR DE IMAGEM: DX; - TIPO DO SENSOR DE IMAGEM: CMOS; - TAMANHO DO DISPLAY (LCD): 3.2"; - ÂNGULO DE VISÃO AMPLA TFT-LCD COM ÂNGULO VARIÁVEL QUE GIRA PARA QUASE QUALQUER POSIÇÃO VELOCIDADE MÁXIMA DE DISPARO CONTÍNUO COM RESOLUÇÃO TOTAL: 6 QUADROS POR SEGUNDO; - PROCESSADOR DE IMAGENS EXPEED 4; - SENSIBILIDADE (ISO): ISO 100-25.600; - MODOS DE CENA: SIM. 23 MODOS DISPONÍVEIS: CORES DO OUTONO / PRAIA/NEVE / DESABROCHAR (DE FLORES) / LUZ DE VELAS / CRIANÇA / CLOSE-UP / ANOITECER/AMANHECER / ALIMENTOS / PAISAGEM / PAISAGEM NOTURNA / RETRATO NOTURNO / FESTA/AMBIENTE FECHADO / RETRATO DE ANIMAL DE ESTIMAÇÃO / RETRATO	UND		3	

Quinn

	<p>/ ESPORTES / PÔR-DO-SOL / VISÃO NOTURNA / DESENHO EM CORES / EFEITO MINIATURA / COR SELETIVA / SILHUETA / HIGH KEY / LOW KEY; - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: FULL HD (1920 X 1080 / 60QPS) / FULL HD (1920 X 1080 / 50QPS) / FULL HD (1920 X 1080 / 30QPS) / FULL HD (1920 X 1080 / 25QPS) / FULL HD (1920 X 1080 / 24QPS) / HD (1280 X 720 / 60QPS) / HD (1280 X 720 / 50QPS); - MICROFONE ESTÉREO EMBUTIDO DE ALTA QUALIDADE; - WI-FI E NFC EMBUTIDOS; - LENTE INCLUSA: AF-S DX NIKKOR 18-140MM 1:3.5-5.6 G ED VR; - LENTES COMPATÍVEIS: LENTES AF NIKKOR, INCLUINDO TIPO G, E E D (HÁ ALGUMAS RESTRIÇÕES PARA AS LENTES PC), LENTES DX, LENTES AI-P NIKKOR E LENTES AI SEM CONTATO DE CPU (MODOS DE EXPOSIÇÃO A E M APENAS); - MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: SD / SDHC / SDXC; - ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LITHIUM EN-EL15; TIPO/MODELO D7200 - GARANTIA: DO FABRICANTE</p>					
51	<p>CARRO COLETOR DE LIXO - COLETORES TIPO CONTÊINERES PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 120L/ 50KG, PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS RECICLÁVEIS. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA: 950 MM; LARGURA MÁXIMA: 480 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 555 MM;</p>		UND	100		
53	<p>CENTRÍFUGA DE FRUTAS TIPO JUICER. FAZ SUCO DE DIVERSOS TIPOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS. JARRA DE 800 ML OU SUPERIOR, COM COLETOR DE POLPA DE 1,2 L OU SUPERIOR, PÉS ANTIDESLIZANTES E TRAVAS DE SEGURANÇA. BOCAL DE ALIMENTOS DE 75 MM DE LARGURA OU SUPERIOR. MOTOR DE 700 W. 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO E COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 12.</p>		UND	10		
54	<p>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: REDUZ A TEMPERATURA EM ATÉ 10 C ABAIXO DA TEMPERATURA AMBIENTE USANDO PROCESSO NATURAL. VAZÃO DE AR DE 7.000M3/H. POTENCIA 200W. VOLTAGEM 220V. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 60L, DOTADO DE BÓIA, PODE SER ALIMENTADO MANUALMENTE OU PODE SER CONECTADO A UM PONTO DE ÁGUA COM TUBO DE PVC OU MAGUEIRA. NÃO LIBERA GOTÍCULAS DE ÁGUA, APENAS AR ÚMIDO. RUÍDO</p>		UND	22		
55	<p>COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRÃO 88 X 12CM D20 OU SUPERIOR</p>		UND	60		
56	<p>COLCHÃO, COM DIMENSÕES DE 130X60C130x70cm D18</p>		UND	100		
57	<p>CÔMODA COM QUATRO GAVETAS, PÉS, EM MDP.</p>		UND	10		
58	<p>CONJUNTO DE SOFÁ PARA SALA DE ESTAR, SENDO UM COM DOIS LUGARES (130M) OUTRO COM 3 LUGARES (1,80M)</p>		UND	10		
59	<p>CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - UM COLETOR VERDE PARA VIDRO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AZUL PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AMARELO PARA METAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR VERMELHO PARA PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR MARROM PARA LIXO ORGÂNICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.</p>		UND	50		
60	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 01 MESA E DOIS BANCOS, SENDO: 01 MESA PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDAGEM UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA</p>		UND	12		



Quincy



	ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO NAS BORDAS EM FÓRMICA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDIDAS DA MESA: 200CM LARG X 80CM PROF X 75 CM ALT. 02 BANCO PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,5MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DO BANCO TORNANDO-O EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. MEDIDAS DO BANCO: 200CM LARG X 40CM PROF X 42CM ALT.				
61	ESPREMEDOR DE FRUTAS, COMERCIAL, COM COPO COLETOR DE 1 LITRO COM TAMPA, UM COADOR/ PENEIRA E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (CASTANHA/ CARAMBOLA) EM TAMANHOS DIFERENTES, PARA LARANJA E LIMÃO.		UND	5	
62	ESTANTE AÇO PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO N° 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 40cm, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO N° 16		UND	100	
63	ESTANTE EM AÇO NA COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 1,98X 0,92X0,30M, MONTADA NA COR CINZA. POSSUIR COLUNAS PRODUZIDAS EM AÇO, CHAPA 20, MEDINDO 1,98M, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA AUTOMATIZADA EPÓXI. DEVERÁ TER POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS COM ESPAÇO DE 05 CM ENTRE SI; POSSUIR PRATELEIRAS PRODUZIDAS EM AÇO, CHAPA 26, MEDINDO 0,92 X 0,30M, COM 03 DOBRAS, COM REFORÇO INDIVIDUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA AUTOMATIZADA EPÓXI ; A ESTANTE DEVERÁ TER CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 150 KG; 3.1.5.AS PRATELEIRAS DEVERÃO POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA DE, NO MÍNIMO, 30 KG; AS ESTANTES DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS E PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCA PARA MONTAGEM AS ESTANTES SERÃO ENTREGUES TODAS EM APENAS UMA COR.		UND	100	
64	FERRO ELÉTRICO A SECO (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO: POTÊNCIA(W) MÍNIMA: 1000W CONSUMO: 1,0KWH; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 220V (OU BIVOLT); DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 25X10,5X12 CM		UND	15	
65	FITA ANTROPOMÉTRICA - DESTINADO A MEDIÇÃO DE PERÍMETRO CORPORAIS. DEVE SER DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10CM. FITA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA "ZERO" PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA. FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAIXA PROTETORA DA FITA DESER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE. OPCIONALMENTE A CAIXA PROTETORA DA FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVOS DE TRAVA. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		UND	10	
66	FOGÃO DE 04 BOCAS TIPO FOGÃO		UND	10	

Quint

	CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS: VOLUME DO FORNO APROXIMADAMENTE 62,3 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA, 220 V OU BIVOLT - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4 DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 87X51X63CM, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS ALTOS. 12 MESES DE GARANTIA.					
67	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.		UND		10	
68	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM FORNO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.		UND		10	
69	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO, MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO E/OU AÇO CARBONO LAMINADO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.		UND		15	
70	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM TAMANHO DE 30 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE INSTALAR - ACOPLAR FORNOS DE 56 À 113 LITROS. ALIMENTAÇÃO: BAIXA PRESSÃO / OPÇÃO DE GÁS: CONVENCIONAL. TIPO DOS CONTROLADORES: TORNEIRA / CONSUMO: QUEIMADOR SIMPLES 130 MM - 0,200 KG/HORA QUEIMADOR DUPLO 170 MM - 0,360 KG/HORA / MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 800 MM LARGURA - 1140 MM COMPRIMENTO - 880 MM / COR: CINZA GRAFITE / MODELO FORNO - CAPACIDADE: 90 LITROS - MÉDIO / TAMPA: VIDRO / VIDROS TEMPERADOS: SIM - COM 5 MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700 °C / ALIMENTAÇÃO: GÁS DE BAIXA PRESSÃO - VÁLVULAS DE 2 À 5 KG/H / CONSUMO: 0,350 KG/H / MEDIDAS INTERNAS: LARGURA - 520 MM ALTURA - 300 MM PROFUNDIDADE - 580 MM / MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA - 630 MM ALTURA - 440 MM PROFUNDIDADE - 730 MM / CONTROLADOR: NÃO - AJUSTE DE CHAMAS PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO REGISTRO QUANDO UTILIZADO COMO FORNO DE BANCADA. GARANTIA: 6 A 12 MESES.		UND		15	
71	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO GRANDE 2 BOCAS A GÁS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 65 X 34 X 17,5 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA: FERRO FUNDIDO, PINTURA: ELETROSTÁTICA.		UND		15	
72	FOGÃO, 6 BOCAS, AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE APROXIMADA EM LITROS: 96 LITROS, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CHAMA RÁPIDA/SEMI-RÁPIDA, FOGÃO DE PISO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADE DE MESA DUPLA, PÉS ALTOS FIXOS, 6 QUEIMADORES. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 220V OU BIVOLT. PORTA DE VIDRO. ALTURA 96, LARGURA 76.4, PROFUNDIDADE 63.5, PESO 35 KG, (APROXIMADAMENTE). 12 MESES DE GARANTIA.		UND		10	
73	FORNO DE MICRO-ONDAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE TOTAL: 27 A 30 LITROS; AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA; RELÓGIO; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO; FUNÇÃO AUTO		UND		20	



Handwritten signature

	AQUECIMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS QUANDO ABERTO; PRATO GIRATÓRIO; MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES; TECLA +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO); POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA: 800 W; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 1.650W; TENSÃO: 220 V OU BIVOLT								
74	FREEZER HORIZONTAL CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS E 02 TAMPAS, TEMPERATURA DE 5° A -18°, TAMPAS DE CHAPA, COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM 58 MM DE ESPESSURA, GÁS ECOLÓGICO R134 A, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GABINETE INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA DUPLA FACE, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO, TENSÃO 220 V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. UNIDADE.		UND		20				
75	FREEZER HORIZONTAL. DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL EM AÇO COM CAPACIDADE TOTAL ENTRE 500 A 520L, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, COM FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, 02 PORTAS COM VEDAÇÃO DE BORRACHA, FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADORES ERGONÔMICOS, TAMPA BALANCEADA, RODÍZIO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E SISTEMA DE FREIO, DRENO PARA DESCONGELAMENTO, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%: 147,3X96,0X78,0 CM. TENSÃO DE 220V OU BIVOLT. COR BRANCA. NA FUNÇÃO FREEZER, A TEMPERATURA MÁXIMA DE CONGELAMENTO DEVE ESTAR ENTRE -25 °C A - 15 °C. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		UND		20				
76	GANGORRA DE POLIETILENO 3 LUGARES - SELO DO IMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS		UND		10				
77	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L; CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L; CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO CLASSIFICAÇÃO: 58,1 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 186,5X70,2X73,3CM.		UND		10				
78	GIRA GIRA(CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIÂMETRO: 1000 MM; • ALTURA MÍNIMA: 495 MM; • TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).		UND		15				
79	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M)		UND		50				
80	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03 CM		UND		50				
81	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE 8 LITROS, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL E REMOVÍVEL, COM TAMPA, GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTENCIA DE 0,5 CV, CAPACIDADE DO CORPO PARA 8 LITROS. 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR A GARANTIA.		UND		10				
82	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 VELOCIDADES - FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA - COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO - CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS - PORTA-FIO - TAMPA COM ORIFÍCIO DE DOSAGEM - BASE ANTIDERRAPANTE - TRAVA NO COPO E NA TAMPA, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COPO ACRÍLICO, LÂMINAS		UND		22				



Quim

	INTEGRADAS AO COPO, PORTA-FIO, TRITURADOR DE GELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 2 CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) 1,5 POTÊNCIA (W) 500 COR BRANCO.				
84	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 KG, COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRÍFUGA, TENSÃO 220 VOLTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 03 NÍVEIS DE ÁGUA, GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EXPEDIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UND		5	
85	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 KG, COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRÍFUGA, TENSÃO 220 VOLTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 03 NÍVEIS DE ÁGUA, GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EXPEDIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UND		5	
87	MESA DE TRABALHO TIPO BIRÔ, POSSUINDO GAVETAS COM RODÍZIO EM METAL E CHAVES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM, TAMPO REATNGULAR 120CM X 60CM, ELIMINAR REBARBAS RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS	UND		60	
88	MESA EM L - MDF COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS, MEDINDO 160X0,61 CM, ESPESSURA 25MM. COR A COMBINAR	UND		20	
89	MESA PARA COMPUTADOR COM MEDIDAS APROXIMADAS 1,40X0,70X0,74 TAMPO EM MELAMINICO 18MM COM 03 GAVETAS SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AMBOS OS LADOS FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS, COM PORTA TECLADO DESLIZANTE, PÉS EM AÇO EM METALOM 50X30 TRIPLO COM SAPATAS NIVELADORAS ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI	UND		20	
90	MESA PARA ESCRITORIO, MEDINDO 1M, COM 2 GAVETAS COM CHAVE	UND		20	
91	MESA PARA REUNIAO REDONDA CONFECCIONADA EM MDF 15MM, PÉS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.	UND		20	
92	MESA PARA SECRETÁRIA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, COM MEDIDAS DE 1,20 X 0,80 X 0,74 EM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180°, DA MESMA COR DO REVESTIMENTO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC.	UND		30	
93	MESA PARA SECRETÁRIA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, COM MEDIDAS DE 1,60 X 0,80 X 0,74 EM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180°, DA MESMA COR DO REVESTIMENTO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC.	UND		20	
94	MESA PLASTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHAVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV	UND		50	
96	MESA, PLÁSTICA, retangular EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR BRANCA, COM ABERTURAS PARA QUARDA SOL, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 136MM xa75mm COM PROTEÇÃO ANTI-UV	UND		40	



Juny

97	MICROFONE COM FIO DE MÃO UHF-SV X 24 BR SHURE.	UND	10	
98	MICROFONE SEM FIO DE MÃO UHF-SV X 24 BR SHURE.	UND	10	
100	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 2L, POTÊNCIA 700W, 22V OU BIVOLT.	UND	30	
101	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM)	UND	200	
102	PROJETOR MULTIMÍDIA - O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RESOLUÇÃO NATIVA - SVGA 800X600 - SUPORTA ATE WXGA 1280X1024. VIDEO - 500 LINHAS DE TV. TECNOLOGIA LCD 0,63". 3 LENTES - 1.440.000 PIXELS. SISTEMA DE CORES - NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. SUPORTA FORMATO DE TELA NORMAL DE 4:3 OU WIDESCREEN DE 16:9 LÂMPADA - 190 W UHP / 3000 HORAS MODO NORMAL. DISTANCIA DE PROJEÇÃO - 1,2 MTS A 10,7 MTS. TAMANHO DA TELA - 40" A 300" - DIAGONAL. CORES - 24 BITS - 16,7 MILHÕES DE CORES. MENU NA TELA COM IDIOMA PORTUGUÊS. ZOOM MANUAL - 1:1.2. AJUSTE DE INCLINAÇÃO - MANUAL. AJUSTE DE DISTORÇÃO TRAPEZOIDAL MANUAL. INVERSÃO DE IMAGEM - PODE SER COLOCADO NO TETO. ENTRADAS DE VÍDEO : 01 X VÍDEO RCA, 01 X SVÍDEO, 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR), E HDMI. SAÍDA DE VÍDEO : 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR). ÁUDIO - 01 ENTRADA E 01 SAÍDA - MINI JACK STEREO. ENERGIA - 100/240V - 50/60HZ AC. ACESSÓRIOS INCLUSOS - MALETA, CABO VGA, CONTROLE REMOTO, MANUAL. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO TETO COMPATÍVEL COM O PROJETOR ACIMA E COM AS SEGUINTE LÁSTICAS: BASE GIRATÓRIA 360°, HASTES MOVEIS PARA AJUSTE CONFORME A FURCA DO PROJETOR, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE NO MÍNIMO 9°, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, PARAFUSO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO PARA A FIAÇÃO E SUPORTE NO MÍNIMO 15 KG, VIR ACOMPANHADO COM TODOS OS PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NO TETO E MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. A GARANTIA DEVERA SER DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	5	
103	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (MAIOR RESISTÊNCIA) DE ALTO IMPACTO SEM EMENDA NA COR BRANCA. BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (MAIOR RESISTÊNCIA) DE ALTO IMPACTO. TAMPA PINGADEIRA E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO PS CRISTAL (TRANSPARENTE) DE ALTO IMPACTO. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO. TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS (MAIOR RESISTÊNCIA), SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR. VAZÃO APROXIMADA 30 LITROS / HORAS (0.800 ML P/M). RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA. SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO DE TRIPLA AÇÃO COM MANTA DE POLIPROPILENO (PRÉ-FILTRAGEM, RETIRANDO PARTÍCULAS MAIORES), DOLOMITA (EQUILIBRA O PH DA ÁGUA E RETÉM IMPUREZAS, COMO, BARRO, FERRUGEM, ETC) E CARVÃO ATIVADO COM PRATA (BACTERICIDA E RETENÇÃO DE CLORO). TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 15 GRAUS C E 8 GRAUS C, COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES. CAPACIDADE DE PRESSÃO: MÍNIMA 3MCA. MÁXIMA 40 MCA. BITOLAS: ENTRADA DE ÁGUA 3/4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: BIVOLT. CAPACIDADE DE	UND	20	

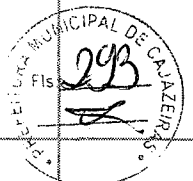


941



	RESFRIAMENTO: 1,8 L/H (EM AMBIENTE A 25 GRAUS C). CAPACIDADE DE ÁGUA ARMazenADA: 2 LITROS. TEMPERATURA ENTRE 15 GRAUS C E 8 GRAUS C, COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. CONSUMO MENSAL: 2,1 KW/H. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 46,5X29X41CM (AXLXP). PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO BEBEDOURO: 6KG. PADRÃO ACQUA FLEX ELETRÔNICO, LIBELL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
104	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20	UND		30	
105	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100X150 CM	UND		30	
106	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20	UND		30	
107	RADIO GRAVADOR, LEITOR CD, ENTRADA USB, 4 WATTS DE POTENCIA	UND		20	
108	REFRIGERADOR COM 01 PORTA, 241 LITROS, TENSÃO 220V, COR BRANCA, ALTURA 149CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 65CM	UND		20	
109	REFRIGERADOR DUPLEX 332 LITROS_ COR BRANCO.02 PORTAS;AUTOEXPULSIVA;PRATELEIRAS NA PORTA;PRATELEIRAS REGULÁVEIS;ILUMINAÇÃO INTERNA;DEGELO AUTOMÁTICO;PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS;COR BRANCA;FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220V ;EFICIÊNCIA ENERGÉTICA : CLASSE A;MANUAL DE INSTRUÇÃO;CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UND		20	
110	REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS COM CAPACIDADE DE 239 LITROS, BRANCA. COM CESTO DE OVOS PARA 12 UNIDADES, GAVETÃO DE LEGUMES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL QUE ORGANIZA E CONSERVA OS ALIMENTOS, COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA, PARA ARMAZENAR PRODUTOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRAS NA PORTA.	UND		25	
111	ROUPEIRO (TRÊS) PORTAS, DUAS GAVEAS, COM PÉS, EM MDP.	UND		10	
112	SOFÁ 02 LUGARES - REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20, ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA, ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMAS DE POLIURETANO: ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRAÇO: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20 LARGURA: 1250 MM +/- 50 MM, PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM, ALTURA: 730 MM +/- 30 MM.	UND		20	
113	SUPORTE DE TV DE LED DE 10" A 71"	UND		50	
114	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TIPO TRIPÉ: MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 2,00 X 2,00 M; ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTOS FOSFÁTICO E LETROSTÁTICO. ACABAMENTO NA COR PRETO TEXTURIZADO; TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO INCORPORADO, MULTIPONTOS DE PARADA PARA AJUSTE DE ALTURA. ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA. PONTEIRA SUPERIOR COM 6 PONTOS PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DA TELA; TELA BRANCA EM PVC ACETINADO COM DUPLA CAMADA E REFORÇO INTERNO COM TRAMA DE "NYLON"; BORDAS LATERAIS PRETAS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NF	UND		20	
115	TRIPÉ UNIVERSAL- PARA CÂMERAS FOTográficas E FILMADORA COM CONECTOR PARA TRIPÉ, NIVELADORES DE BOLHA NA COLUNA E NA BASE; COLUNA CENTRAL COM MANIVELA DE AJUSTE MANUAL DE ALTURA; CABEÇA COM GIRO 360" HORIZONTAL; HASTES COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM SEÇÕES COM TRAVAS; BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA; HASTE CENTRAL COM TRAVA;	UND		20	

	PÉS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO PARA MAIOR ADERÊNCIA; ALTURA MÍNIMA COM PROLONGADORES ESTENDIDOS: 1,50 M; DIÂMETRO MÍNIMO DAS HASTES: 25MM; CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU MAIOR A 2,0 KG. ACESSÓRIO: BOLSA PARA TRANSPORTE.				
117	TV LED 32'' , SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD, CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.	UND		35	
118	TV LED 40'' , SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD, CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.	UND		35	
119	TV LED 50'' , SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD, CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.	UND		20	
120	VENTILADOR DE COLUNA TIPO TUFÃO 50 CM	UND		80	
121	VENTILADOR DE MESA 50 CM	UND		80	
122	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO, 50 CM, 3 HÉLICES, 220V	UND		150	
123	VENTILADOR DE TETO 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: •COMPRIMENTO - 48CM •LARGURA - 23,5CM •ALTURA - 26CM	UND		50	
124	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA:ALUMÍNIO	UND		50	



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
 CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00004/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00004/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

A revisão dos preços registrados poderá ser feita em conformidade com o disposto no art. 22, do Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO

...

...

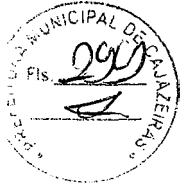


...





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Jose Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00004/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...). Representado por: x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2002.2008 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1002.2015 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1002.2018 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1003.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1120 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE
12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.2002.2051- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2002.2052- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2002.2058 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS -
PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Quiny

02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2048 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2049 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
0014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.306.1001.1054 - IMPLANTAR PROJ. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



[Handwritten signature]

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2069 - FUND MUN. ASSIS. SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG., PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONSUM.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD
SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos
Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou
Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2076 - Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.243.1001.2077 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na
Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2097 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.241.1001.2080 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DA PESSOA IDOSA - CMPI
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.241.1001.2085 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

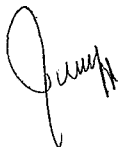
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006

Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-2534.

E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br.

Editais: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 07 de Fevereiro de 2019
DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **07.02.19**
- Jornal A União - **07.02.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **07.02.19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - 2º REUNIÃO**

OBJETIVO: Contratação de Serviços de confecção de portas, janelas e portões e outras estruturas em ferro entre outras, destinados a todas as secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2019, às 09h30min, na sede da prefeitura.

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, localizada a Rua Emilia Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, pelo telefone 83 98821-9571, das 7h às 13h, os interessados poderão obter o Edital, bem como pelo site www.boaventura.pb.gov.br.

Boa Ventura - PB, 07 de Fevereiro de 2019.

**LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
PREGOEIRA OFICIAL PMBV**

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006.

Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-2534.

E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br.

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 07 de Fevereiro de 2019

**DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006.

Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-2534.

E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br.

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 07 de Fevereiro de 2019

**DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, COFFEE BREAK E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 08 de Fevereiro de 2019

**EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convoco

a seguinte empresa SERVELETRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.450.031/0001-19, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando apurar irregularidades na habilitação, item 9.2.2, por recomendações da Controladoria do Município, sob pena de torná-lo inabilitado por não atender ao item 9.2.2 do instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 08 de Fevereiro de 2019

**EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFIM, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB. CT Nº 00033/2019 - 05.02.19 - C MENDES FEITOSA - R\$ 500.000,00; CT Nº 00034/2019 - 05.02.19 - COMERCIAL PROGRESSO - ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - R\$ 900.000,00; CT Nº 00035/2019 - 05.02.19 - JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA - R\$ 1.000.000,00; CT Nº 00036/2019 - 05.02.19 - MELO SUPERMERCADO - R\$ 700.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Pombal**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de Pombal-PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0002/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, que objetiva: Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 1 - ABRAÃO DA SILVA ADONIAS.
CPF: 060099224-10.
Valor: R\$ 31.200,00.
- 2 - ADRIANA LEITE DE MOURA.
CPF: 982964004-30.
Valor: R\$ 36.000,00.
- 3 - ALISSON DE SANTANA SILVA.
CPF: 091167074-27.
Valor: R\$ 34.560,00.
- 4 - CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA.
CPF: 103674794-86.
Valor: R\$ 28.800,00.
- 5 - EDILSON PEREIRA DE SOUSA.
CPF: 033634314-06.
Valor: R\$ 11.520,00.
- 6 - FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA.
CPF: 063061004-58.
Valor: R\$ 27.360,00.
- 7 - FRANCISCO BEZERRA DA SILVA.
CPF: 176779714-15.
Valor: R\$ 30.240,00.
- 8 - GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA.
CPF: 072990974-35.
Valor: R\$ 18.720,00.
- 9 - HELIO DA SILVA SOUSA.
CPF: 051980264-09.
Valor: R\$ 40.940,00.
- 10 - IGOR PEREIRA FERNANDES.
CPF: 055310834-40.
Valor: R\$ 33.120,00.
- 11 - JAILSON DE SOUSA FARIAS.
CPF: 086112714-59.
Valor: R\$ 57.600,00.
- 12 - JOSÉ ALMEIDA SANTANA.
CPF: 675603934-20.
Valor: R\$ 92.820,00.
- 13 - JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO.
CPF: 062366034-21.
Valor: R\$ 13.680,00.

